



Estudo Técnico Preliminar – ETP

1. Resumo do Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA EM MODALIDADES DIVERSAS PARA ATUAR NA REALIZAÇÃO DE TORNEIOS, CAMPEONATOS E DEMAIS COMPETIÇÕES PREVISTAS NO CALENDÁRIO ESPORTIVO MUNICIPAL E/OU AÇÕES ESPORTIVAS APOIADAS NA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE.

2. Introdução:

Considerando as necessidades observadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes visando a prestação de serviços de arbitragem esportiva em modalidades diversas para atuar na realização de torneios, campeonatos e demais competições previstas no Calendário Esportivo Municipal e/ou ações esportivas apoiadas na área urbana e rural do município, findou elaborado o presente estudo técnico preliminar para levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência – TR, de forma a melhor atender às necessidades administrativas em questão.

3. Descrição da necessidade:

A solicitação justifica-se pelo interesse público referente à realização das atividades previstas no calendário municipal de esportes da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes no qual, constam diversos eventos esportivos (Campeonatos de futebol, Futsal, Jogos Escolares municipal, etc.).

Desta forma, é necessário a contratação, tendo em vista não dispor de tais profissionais em seus quadros, assim, têm-se a constante necessidade da contratação de equipe de arbitragem para condução e organização desses eventos e ações esportivas na área rural e urbana do município, e demais ações esportivas para o ano 2024.

4. Alinhamento da contratação com o Plano Anual de Contratações:

Por se tratar de ações tradicionais e necessárias, a contratação em questão deve ser incluída no Plano Anual de Contratações do Município de Terra Nova/PE.

5. Requisitos internos da contratação:

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem para suprir a demanda das dos eventos esportivos no município.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

As obrigações da contratada, os prazos de realização do serviço, os custos relacionados ao fornecimento e as condições de pagamento estarão pormenorizadas no Termo de Referência.





Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

6. Requisitos externos (legais) da contratação:

A contratação objeto do presente estudo possui os seguintes requisitos externos:

- a) Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos no âmbito da Administração Pública;
- b) Decreto Municipal nº 38/2023;
- c) Decreto Municipal nº 39/2023;
- d) Os serviços têm natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6°, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Sendo que a presente contratação tem por objeto a prestação de serviço de arbitragem para as competições esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte em 2024.

7. Relação entre a demanda prevista e o alcance da contratação:

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

A contratação visa garantir a oferta de serviços de arbitragem durante os Campeonatos Municipais e eventos esportivos que serão realizados e/ou apoiados pela Diretoria de Esportes sob a supervisão da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, conforme a demanda.

Como alcance da contratação, pretende o Município fomentar a realização de eventos esportivos com a disponibilização do serviço de arbitragem, atendendo às necessidades e potencialidades esportivas das equipes e grupos locais, contemplando os esportes de participação/amadores e escolares do município.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

A prestação de serviços de arbitragem, através de processo licitatório, foi o meio mais eficaz e econômico, bem como o que melhor permite a concorrência, em razão da conveniência parcelada dos serviços, uma vez que são necessários de acordo com o calendário e demanda da Diretoria Municipal de Esportes e também em função do desconhecimento da quantidade a ser efetivamente adquirida, somente podendo ser estimada, proporcionando melhor planejamento dos gastos públicos.

Os serviços serão prestados em competições organizadas pela Secretária de Educação, Cultura e Esportes presentes no calendário esportivo municipal.

Como também, em torneios e campeonatos esportivos que serão realizados no distrito e comunidades adjacentes da área rural, conforme solicitação previa da organização do torneio e/ou campeonato iunto a Diretoria de Esportes.

Os serviços contratados serão prestados nos locais onde estiverem ocorrendo os jogos ou etapas, em datas e horários determinados pela Diretoria de Esportes, podendo ocorrer em qualquer área do município (área urbana ou rural);

Os jogos poderão ser realizados durante a semana e/ou aos finais de semana nos turnos (manhã/tarde/noite), com apresentação prévia pela Diretoria de Esportes do quantitativo





de jogos e horário de início e termino do torneio ou campeonato, para elaboração da escala dos árbitros.

Percebe-se, pois, que deverá este ato ser contratado mediante licitação, na <u>modalidade</u> <u>DISPENSA</u>, menor preço por item, haja vista o fato de que o valor previsto superará o constante no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

9. Estimativas preliminares dos preços:

Atendendo à previsão legal trazida pelo art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a Edilidade realizou pesquisas utilizando-se da ferramenta "Banco de Preços", solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias, reunindo diversas fontes governamentais complementares e sites de domínio amplo, considerando-se um meio para que as pesquisas seguro, ágil e eficaz.

As buscas em questão encontraram os seguintes resultados para contratação de objeto semelhante ao pretendido:

ITENS	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Arbitragem na modalidade de Futebol de Campo - Serviço de arbitragem para eventos esportivos, modalidade Futebol de Campo, equipe completa de arbitragem para cada jogo (partida), composta por 01(um) ÁRBITRO, 02 (dois) AUXILIARES DE ARBITRAGEM (BANDEIRINHA) e 01 (um) MESÁRIO	30	JOGO/ PATIRDA	R\$ 298,33	R\$ 8.949,90
2	Arbitragem na modalidade de Futsal – Serviço de arbitragem para eventos esportivos, modalidade de Futsal, equipe completa de arbitragem para cada jogo (partida), composta 2(dois) ÁRBITROS e 1(um) MESÁRIO	185	JOGO/ PATIRDA	R\$ 188,67	R\$ 34.903,95

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 43.853,85

10. Descrição da solução:





Como já exposto, a contratação se destina à viabilização em promover atividades previstas no calendário municipal de esportes da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes no qual, constam diversos eventos esportivos (Campeonatos de futebol, Futsal, Jogos Escolares municipal, etc.).

11. Justificativas para o parcelamento ou não da solução:

O processo licitatório utilizará o critério de adjudicação do objeto por item, enquadra-se nas hipóteses de conveniência de aquisição de materiais e/ou serviço com previsão de entrega parcelada conforme disposto no art. 6°, incisos X da Lei 14.133/2021.

Bem como, pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela administração Pública. A Secretaria de Cultura e Esportes não estará obrigada a adquirir os quantitativos totais descritos neste Estudo Técnico Preliminar, devendo realizar a aquisição de acordo com a necessidade e sazonalidade da demanda do referido serviço.

12. Resultados pretendidos:

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

A contratação visa garantir a oferta de serviços de arbitragem durante os Campeonatos Municipais e eventos esportivos que serão realizados e/ou apoiados pela Diretoria de Esportes sob a supervisão da Secretaria de Cultura e Esportes, conforme a demanda.

Fomentar a realização de eventos esportivos com a disponibilização do serviço de arbitragem, atendendo às necessidades e potencialidades esportivas das equipes e grupos locais, contemplando os esportes de participação/amadores e escolares do município.

13. Viabilidade ou não da contratação:

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA EM MODALIDADES DIVERSAS PARA ATUAR NA REALIZAÇÃO DE TORNEIOS, CAMPEONATOS E DEMAIS COMPETIÇÕES PREVISTAS NO CALENDÁRIO ESPORTIVO MUNICIPAL E/OU AÇÕES ESPORTIVAS APOIADAS NA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

Desta forma, com base nas informações levantadas, salvo melhor juízo, declara-se que a contratação é VIAVEL. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio e o princípio da economicidade para administração pública.

Diante do exposto, segue para fins de análise e demais encaminhamentos ao Setor de Licitações e Contratos para as providências cabíveis.

Terra Nova/PE, 24 de julho de 2024.

MARIA ROSEMARY DE SÁ LEITE SAMPAIO

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES





ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO Gestora Municipal